



EDITAL Nº 04/2025
PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU*
EM GESTÃO DO TURISMO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA) – Campus Vigia, por meio do Curso de Pós-Graduação (*Lato Sensu*) Gestão em Turismo (GT), torna público o Edital Nº 04/2025 para preenchimento de 26 vagas para seleção de candidatos à turma 2025/2 do Curso de GT, aprovado pela Resolução CONSUP Nº 1336/2024 e Portaria Nº 0055/2024.

1. DO CURSO

- 1.1.** A Especialização em GT é pública, gratuita e de qualidade, bem como será ofertada no IFPA Campus Vigia de forma remota e presencial.
- 1.2.** A Especialização em GT possui carga horária de 384 (trezentas e oitenta e quatro) horas, com regime didático modular distribuída em 15 (quinze) disciplinas obrigatórias, além do trabalho de conclusão de curso (monografia). Os componentes curriculares serão distribuídos ao longo de 03 (três) semestres.
- 1.3.** Serão ofertadas duas (2) disciplinas em caráter modular por mês, que ocorrerão a partir da segunda semana de cada mês, sendo às terças-feiras (remota, período noturno), quartas-feiras (remota, período noturno), quintas-feiras (remota, período noturno), sextas-feiras (presencial, período noturno) e aos sábados (presencial, períodos matutino e vespertino).
- 1.4.** O objetivo do curso é capacitar profissionais para atuarem na gestão estratégica e operacional de empreendimentos e destinos turísticos, desenvolvendo habilidades para análise crítica, planejamento e implementação de políticas, projetos e ações voltadas para o desenvolvimento sustentável do turismo.
- 1.5.** O curso terá a duração mínima de 18 (dezoito) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses.



2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 26 vagas para o Curso de Especialização em GT, sendo:

Ação Afirmativa I	Ação Afirmativa II	Ação Afirmativa III	Ação Afirmativa IV	Ampla Concorrência	Total
Negros/as (pretos/as e pardos/as)	Indígenas	Quilombolas	PcD		
6	3	2	2	13	26

2.2. Nos casos de vagas reservadas às ações afirmativas, este Edital leva em consideração a Resolução nº 173/2016 - CONSUP, de 09 de dezembro de 2016, a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016 e a Resolução nº 732/2022 - IFPA/CONSUP, de 17 de agosto de 2022.

2.3. Será realizado o procedimento de heteroidentificação, de acordo com a Resolução nº 732 - IFPA/CONSUP, de 17 de agosto de 2022, aos(às) candidatos(as) pleiteantes às vagas destinadas as Ações Afirmativas I, II e III. O dia, horário e local serão definidos posteriormente por meio de convocatória.

2.4. Os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas para as ações afirmativas, serão convocados(as) e submetidos(as) a procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração de raça/cor (Anexo IV), que terá como critério para verificação da veracidade da autodeclaração as características fenotípicas, observadas de forma presencial por meio de procedimentos realizados pela Comissão Local de Heteroidentificação do campus Vigia do IFPA, cuja decisão de deferimento ou indeferimento da veracidade será motivada por maioria simples de seus membros da banca examinadora, conforme previsto na Resolução IFPA/CONSUP Nº 732/2022, de 17 de agosto de 2022.

2.5. O(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) (preto/a ou pardo/a) que for indeferido(a) no procedimento de heteroidentificação, poderá interpor recurso à Comissão Recursal por meio do formulário de recurso contra a decisão da comissão de heteroidentificação (Anexo III), nos termos da Resolução IFPA/CONSUP Nº 732/2022, de 17 de agosto de 2022, contra o resultado da Comissão Local de Heteroidentificação do Campus Vigia do IFPA, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

2.6. Julgado o recurso e permanecendo o indeferimento do procedimento de heteroidentificação ou se o(a) candidato(a) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, sendo considerado(a) faltoso(a), o(a) mesmo(a) concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.



No caso ainda do(a) candidato(a) indeferido(a) não entrar com recurso, também concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.

- 2.7. Os(as) candidatos(as) pleiteantes às vagas destinadas à Ação Afirmativa I deverão encaminhar no ato da inscrição o documento: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO (Anexo V).
- 2.8. A autodeclaração para as vagas destinadas às ações afirmativas é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).
- 2.9. Os(as) candidatos(as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa I deverão fazê-lo em documento específico: AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO/A PRETO/A OU PARDO/A (Anexo IV).
- 2.10. Os(as) candidatos(as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa II deverão fazê-lo em documentos específicos: AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA INDÍGENAS (Anexo VI) e DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (Anexo VII).
- 2.11. Os(as) candidatos(as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa III deverão apresentar: AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO CONCORRENTE ÀS VAGAS RESERVADAS PARA QUILOMBOLAS (Anexo VIII) e DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA) (Anexo IX).
- 2.12. Os(as) candidatos(as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa IV deverão apresentar LAUDO MÉDICO com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 2.13. As pessoas inscritas às vagas reservadas para ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à sua categoria e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 2.14. Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma subcategoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas na mesma categoria.
- 2.15. Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma categoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas à AC.
- 2.16. Em caso de desistência de pessoa inscrita às vagas reservadas para ações afirmativas, aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa posteriormente classificada



na mesma subcategoria ou categoria, nesta ordem.

- 2.17. Em caso de não haver pessoas aprovadas na mesma subcategoria ou categoria, a vaga remanescente será preenchida pela pessoa posteriormente classificada da AC.

3. DOS REQUISITOS, PERÍODOS E FORMA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. O candidato deve ser portador de Diploma de Graduação, Declaração de Conclusão ou Atestado de concluinte de curso superior em qualquer área do conhecimento, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou emitido por instituição estrangeira reconhecida no Brasil, conforme legislação vigente.
- 3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via e-mail, no endereço eletrônico compese.vigia@ifpa.edu.br, no período indicado no Anexo I, iniciando às 8h, do primeiro dia e encerrando às 23h59min, do último dia.
- 3.3. O candidato poderá realizar sua inscrição via e-mail, observando as instruções disponíveis no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br> e neste edital.
- 3.4. Para realizar a inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar junto ao e-mail os seguintes **documentos digitalizados em PDF**:
- 3.4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo II).
- 3.4.2. Carta de Intenção (CI), com até 02 laudas (Anexo X).
- 3.4.3. Currículo Lattes atualizado (Extraído da Plataforma Lattes: <https://lattes.cnpq.br/>).
- 3.4.4. Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio ou protocolo provisório com o número do CPF. Caso não possua, o candidato deverá procurar as agências dos Correios, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou da Receita Federal e providenciar a aquisição do mesmo (cópia).
- 3.4.5. Diploma/declaração/atestado e Histórico de curso superior emitido por estabelecimento de ensino (público ou privado) devidamente regulamentado que comprove a conclusão (cópia).
- 3.4.6. Documento oficial de identificação com foto e assinatura.
- 3.4.7.1. Serão considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, entre outros); passaporte brasileiro (ainda válido), carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecendo ao período de validade); carteira de trabalho (somente o modelo novo) (original e cópia).



- 3.4.8. Autodeclaração de Negro/Pardo ou pertencente a Povo Indígena ou Comunidade Quilombola, para os candidatos que optarem por essa modalidade de concorrência (Anexos IV ou VI ou VIII).
- 3.4.9. Declaração para o candidato que optar por uma das ações afirmativas II ou III (Anexos VII ou IX).
- 3.5. Não serão aceitas fotos dos documentos listados no subitem 3.4.
- 3.6. A cada documento listado no subitem 3.4 deve corresponder um arquivo PDF, ou seja, o(a) candidato(a) deverá enviar os arquivos PDF separados.
- 3.7. O(A) candidato(a) que enviar os documentos digitalizados em **formato diferente do exigido no subitem 3.4 terá a sua inscrição invalidada.**
- 3.8. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo.
- 3.9. Antes de confirmar o envio de seu Requerimento de Inscrição, o candidato deverá conferir cuidadosamente as informações prestadas neste.
- 3.10. As informações prestadas na documentação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Caso, a qualquer tempo, seja comprovada falsidade nas informações, a inscrição e/ou matrícula do candidato será cancelada.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. A seleção para o curso de Especialização em GT será por etapas:
- **Etapas 1:** Análise da documentação de inscrição (caráter Eliminatório);
 - **Etapas 2:** Análise da Carta de Intenção - CI (caráter Eliminatório e Classificatório);
 - **Etapas 3:** Análise da Entrevista (caráter Eliminatório e Classificatório).
- 4.2. A **análise da documentação** consiste na verificação de toda a documentação solicitada no subitem 3.4 e encaminhada pelo(a) candidato(a) via e-mail.
- 4.3. **Para a análise da Carta de Intenção (CI)**, será considerada a Autobiografia do(a) candidato(a).
- 4.3.1. **O(a) candidato(a) deve redigir a CI conforme o modelo disponível no Anexo X.**
- 4.3.2. A CI será avaliada por um dos docentes da Especialização em GT, o qual atribuirá a **Nota da Carta de Intenção (NCI)**, conforme o Anexo XI.
- 4.3.3. A avaliação da CI será realizada por docentes do Campus Vigia do IFPA.
- 4.3.4. Para a CI será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme o Anexo XI.
- 4.3.5. Será aprovado(a) na **Etapas 2** o(a) candidato(a) que alcançar **NCI igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, ou seja, $NCI \geq 60$.**



- 4.3.6. O(a) candidato(a) que obtiver **NCI menor do que 60 pontos não será convocado(a) para a entrevista** e restará eliminado(a) do processo seletivo.
- 4.2. Após a divulgação do resultado da **Etapa 2**, será publicada no sítio do processo seletivo a convocatória dos(as) candidatos(as) aptos(as) a participarem da **Etapa 3**.
- 4.4.1. A entrevista será realizada remotamente. O(a) candidato(a) deverá acessar o link disponibilizado no dia e horário estabelecido na convocatória.
- 4.4.2. A entrevista será realizada por um dos docentes da Especialização em GT, o qual atribuirá a **Nota da Entrevista (NE)**, conforme o Anexo XI.
- 4.4.3. As entrevistas serão aplicadas individualmente, com duração de até 20 (vinte) minutos.
- 4.4.4. Para a **Entrevista** será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo aprovado(a) nesta etapa o(a) candidato(a) que obtiver **NE igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, ou seja, $NE \geq 60$** .
- 4.4.5. O não comparecimento no dia e horário agendados para a entrevista implicará automaticamente na eliminação do(a) candidato(a) deste PS.
- 5. DOS RESULTADOS**
- 5.1. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, considerando-se a **Nota Final (NF)** resultante da média aritmética simples das notas obtidas nos critérios de avaliação: 1) Carta de Intenção e 2) Entrevista, e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste PS.
- 5.2. **Não haverá arredondamento da Nota Final (NF).**
- 5.3. Em caso de empate, o candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos será aprovado. Persistindo o empate, o candidato de menor renda familiar comprovada. A persistir o empate, o candidato de maior idade.
- 5.4. O(a) candidato(a) poderá interpor recursos (em todas as fases), com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de Formulário para interposição de recurso (Anexo III) e envio ao e-mail: compese.vigia@ifpa.edu.br.
- 5.5. Os recursos serão julgados pela COMPESE do Campus Vigia e Comissão Recursal de Heteroidentificação, quando for o caso.
- 5.6. Os resultados dos recursos serão publicados no sítio <https://prosel.ifpa.edu.br>, conforme o cronograma.
- 5.7. Em caso de recursos deferidos, o candidato segue com as etapas da seleção e classificação.
- 5.8. A classificação final do PS será divulgada conforme cronograma deste Edital, no sítio: <https://prosel.ifpa.edu.br>.



- 5.9. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das informações sobre o PS no sítio: <https://prosel.ifpa.edu.br>.
- 5.10. O Curso de Pós-graduação em GT fica desobrigado de comunicar aos candidatos via e-mail ou via telefone qualquer informação já divulgada no presente edital e no sítio <https://prosel.ifpa.edu.br>.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A seleção de candidatos regida por esta chamada é para ingresso no 2º semestre letivo de 2025.
- 6.2. Maiores informações podem ser obtidas no IFPA, Campus Vigia situado à Rodovia PA 140, Km 55, próximo ao trevo de São Caetano, Bairro São Cristóvão CEP: 68.780-000 ou pelo e-mail compese.vigia@ifpa.edu.br.
- 6.3. A COMPESE poderá modificar o presente Edital, visando o melhor êxito do Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/> e estarão de acordo com a legislação vigente.
- 6.4. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.
- 6.5. Compete exclusivamente ao(à) candidato(a) se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos para efetivação da matrícula nesta chamada.
- 6.6. A inobservância, por parte do(a) candidato(a), a quaisquer requisitos previstos nesta chamada caracterizará a perda do direito à vaga.
- 6.7. Os casos omissos relativos a este Edital serão resolvidos pela COMPESE do Campus Vigia.

Vigia de Nazaré, 02 de julho de 2025.

Camila Vieira da
Silva:221304608
52

Assinado de forma digital
por Camila Vieira da
Silva:22130460852
Dados: 2025.07.02 17:14:15
-03'00'

Camila Vieira da Silva
Diretora Geral – IFPA Campus Vigia
Portaria nº 1670 GAB/Reitoria, de 7 de abril de 2025



ANEXO I
EDITAL Nº 04/2025
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital em https://prosel.ifpa.edu.br/	15/07/2025
Período de impugnação contra o edital	16 a 17/07/2025, até às 23h59min
Resultado da impugnação	18/07/2025
Período de inscrições	23/07/2025 a 18/08/2025, até às 23h59min
Etapa 1: Inscrições homologadas	22/08/2025
Interposição de recurso contra as inscrições homologadas	25 a 26/08/2025, até às 23h59min
Resultado de recurso contra as inscrições homologadas	27/08/2025
Etapa 2: Avaliação da carta de intenção	27/08/2025 a 29/08/2025
Resultado da avaliação da carta de intenção	01/09/2025
Interposição de recurso contra o resultado da avaliação da CI	02 a 03/09/2025, até às 23h59min
Resultado de recurso contra a avaliação da CI	04/09/2025
Etapa 3: Período de entrevistas	05/09/2025 a 08/09/2025
Resultado preliminar da avaliação da entrevista	09/09/2025
Interposição de recurso contra a avaliação da entrevista	10 a 11/09/2025, até às 23h59min
Resultado de recurso contra a avaliação da entrevista	16/09/2025
Resultado preliminar da seleção	16/09/2025
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da seleção	17/09/2025 a 18/09/2025, até às 23h59min
Resultado de recurso contra o resultado preliminar da seleção	19/09/2025
Chamada para procedimento de heteroidentificação	19/09/2025
Procedimento de heteroidentificação	22/09/2025
Resultado preliminar heteroidentificação	23/09/2025
Interposição de recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	24 a 25/09/2025, até às 23h59min
Resultado de recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	26/09/2025
Resultado final do procedimento de heteroidentificação	26/09/2025
Resultado final do processo seletivo	26/09/2025
Matrícula	29/09/2025 a 01/10/2025
Acolhimento da turma (aula inaugural)	02/10/2025



ANEXO II
EDITAL Nº 04/2025
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Protocolo (Preenchimento Reservado à Instituição)			
Inscrição nº		Data: ____/____/2025	
Concorrentes a vagas de ação inclusiva			
NÃO ()	SIM () Pertencimento étnico: Indígena () Negro/Pardos () Quilombola ()	Pessoa com deficiência () Qual deficiência? CID ou código da doença ()	
Informações Pessoais			
Nome:			
CPF:		Título de Eleitor:	
RG:		Órgão Expedidor RG:	
Data Expedição RG:		Sexo:	
Estado Civil: () Casado () Solteiro () Divorciado Outro:			
Data Nascimento:		Naturalidade UF:	
Nacionalidade: () Brasileira () Estrangeira: Qual?			
Endereço Residencial			
Logradouro:			Número:
Complemento:		Bairro:	
CEP:	Cidade:	UF:	
Fone:		E-mail:	
Graduação			
Curso:			
Instituição de Ensino:			
Ano de Início:		Ano de Conclusão:	
Município:			
Documentos Apresentados			
	Formulário de Inscrição		Autodeclaração da ação inclusiva
	Carta de intenção		Declaração da ação inclusiva
	Cadastro de Pessoa Física (CPF)		Diploma/certificado/atestado e Histórico de curso superior
	Cópia do Documento de identidade		Currículo Lattes

Data: ____/____/2025

Assinatura do(a) candidato(a):



ANEXO III
EDITAL Nº 04/2025
FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, portador do CPF nº
____.____.____ - __, candidato a uma vaga no curso de Curso de Especialização *Lato Sensu* em
Gestão em Turismo, venho por meio deste impetrar recurso referente a

_____.

Vigia - PA, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO IV

EDITAL Nº 04/2025

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A) NEGRO(A) (PRETO(A) OU PARDO(A))

Eu, _____, data de nascimento: ____/____/____, naturalidade: _____ (cidade, estado, país), RG: _____, data de emissão: ____/____/____, órgão emissor: _____, CPF: _____, estado civil: _____, endereço: _____, CEP: _____, cidade: _____, estado: _____, telefone(s): _____, e-mail: _____; estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a) (preto(a) ou pardo(a)). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)).

_____, _____ de _____ de 2025.
(Município-UF) (dia) (mês)

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO V
EDITAL Nº 04/2025
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

Neste ato, eu, _____ nacionalidade,
_____ estado civil _____, portador (a) da cédula
de identidade RG n.º _____, inscrito no CPF/MF sob n.º _____,
residente à avenida/rua _____ n.º _____,
município de _____, estado: _____, AUTORIZO o uso de minha imagem,
qual seja através da entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente para efeitos de utilização
deste processo seletivo para efeitos de aferição da heteroidentificação, visando garantir a seriedade
do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima
mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade, autorizo o uso
acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a
qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____, _____ de _____ de 2025.
(Município-UF) (dia) (mês)

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO VI

EDITAL Nº 04/2025

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A) INDÍGENA**

Eu, _____
pertencente à comunidade indígena _____
nascido em ____/____/____, naturalidade: _____
(cidade, estado, país), RG: _____, data de emissão: ____/____/____, órgão
emissor: _____ C.P.F.: _____ - _____, estado civil:
_____, endereço: _____
_____, CEP: _____ - _____, cidade: _____,
estado: _____, telefone(s): _____,
e-mail: _____, estou ciente e concordo com as regras
do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas reservadas a
candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no
Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando meu vínculo.

_____, _____ de _____ de 2025.
(Município-UF) (dia) (mês)

Assinatura



ANEXO VII

EDITAL Nº 04/2025

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA)**

Eu/Nós _____ liderança(s) _____ ou _____ Eu/Nós _____ representantes _____ do _____ Povo
Indígena _____ da Aldeia (se for
o caso) _____, localizada na Terra Indígena (se for
o caso) _____,
declaramos que _____ é
membro _____ reconhecido _____ desta _____ comunidade, _____ sendo _____ filho(a)
de _____ e
de _____, tendo (pequeno
texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Cidade/UF: _____, data: ____/____/____.

Assinatura*

*Observação: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s) liderança(s) indígena/assinatura; nome da organização indígena/assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal.



ANEXO VIII

EDITAL Nº 04/2025

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO CONCORRENTE ÀS VAGAS RESERVADAS PARA QUILOMBOLAS

Eu, _____,
CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que sou QUILOMBOLA
pertencente à Comunidade Quilombo _____
Localizada no Município _____,
UF _____.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____ de _____ de _____.
(localidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato(a)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão de um a cinco anos e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos e multa, se o documento é particular.



ANEXO IX

EDITAL Nº 04/2025

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA
(CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes da Comunidade Quilombola _____
_____, localizada em _____
_____, declaramos que _____
_____ é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de
_____ e de _____
_____, tendo (pequeno texto que descreva os vínculos
do/a candidato/a com a comunidade quilombola) _____

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2025.
(Município-UF) (dia) (mês)

Assinatura *

*Observação: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s) liderança(s) quilombola(s)/assinatura; b) nome da organização quilombola/assinatura do/a Presidente ou Representante Legal.



ANEXO X
EDITAL Nº 04/2025
MODELO CARTA DE INTENÇÃO

Nome completo do candidato(a): _____

Autobiografia

XX
XX
XX

Observação: escrever a carta em até 2 laudas.



ANEXO XI

EDITAL Nº 04/2025

AValiação da Carta de Intenção e da Entrevista

Nome do(a) candidato(a): _____

Nome do(a) avaliador(a) da Carta de Intenção: _____

Nome do(a) avaliador(a) da Entrevista: _____

Para uso do IFPA:

Critérios	AValiação (NOTAS DE 0 A 100)	NCI	NE
01	Autobiografia		
	Total		
	Nota Final (NF)		

Observações:

- Atribuir nota de 0 a 100 para cada critério (apenas números inteiros).

- NCI: Nota da Carta de Intenção

- NE: Nota da Entrevista

- $NF = \frac{NCI + NE}{2}$

- Não haverá arredondamento da Nota Final

Assinatura do(a) Avaliador(a) da Carta de Intenção

Assinatura do(a) Avaliador(a) da Entrevista